



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1585
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 019/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.362.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
02.22.06	DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS			
04.122.0003.2076	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	101.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	29.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	200.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	1	110.000	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	50.000,00
				400.000,00
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
02.24.05	DIVISÃO DE SERVIÇOS			
7.512.0006.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	300.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	84.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	49.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	1	110.000	12.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	200.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	15.000,00
				662.000,00
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇO			
02.24.09	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ARAÇÁ			
15.452.0012.2075	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ARAÇÁ			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	30.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	9.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	25.000,00

Lei 1585/19 - 1 de 3



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	9.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	25.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	2.000,00
				100.000,00
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL			
02.26.03	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
18.541.0009.2078	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	28.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	16.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	2.000,00
				200.000,00
TOTAL				1.362.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação total das seguintes dotações:

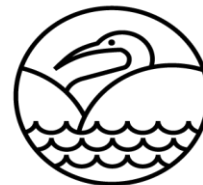
02.22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
02.22.04	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA			
04.122.0003.2072	GESTÃO DE FROTAS			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	44 50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	451 4.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000	46 30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	47 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	48 10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	49 1.000,00
				125.000,00
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
02.24.04	DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA			
17.512.0006.2074	SERVIÇO			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	104 150.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110.000	105 42.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	106 200.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	107 20.000,00
				412.000,00
TOTAL				537.000,00

Art. 3º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte receita:



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	EXCESSO	TOTAL
Imposto. s/a Prop. Predial e Territorial Urbana	17.500.000,00	825.000,00	18.325.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal